



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.277 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0094.0.412 – Manutenção Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física

01.00.00 – Recursos Ordinários

R\$ 5.880,00

Total

R\$ 5.880,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.384 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3190.34.00 – Outr. Desp. Pessoal Dec. Con. Terceirização

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 5.880,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé